



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 614 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 21 de julho de 2016.

DECRETO Nº096/2016

SÚMULA: Institui o Comitê de Elaboração e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2016-2019.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Institui o Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2016-2019 na Forma que segue:

Representante da Secretaria Estadual/ Municipal de Educação

SUZAMAR FURLAN LUZ PETRASSI

CPF: 010.362.109-10

Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas

JEFERSON UELITON DA SILVA

CPF: 070.090.329-12

Representante dos Professores da Zona Urbana

REGIANE GARCIA DA CONCEICAO

CPF: 004.292.679-32

Representante dos Diretores de Escola

SANDRA CARREIRA FOGACA

CPF: 005.952.299-21

Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares

ILDINETE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 790.391.389-15

Representante do Conselho Estadual/ Municipal de Educação

KEILA CRISTINA ROCHA

CPF: 049.601.719-52

Representante dos Professores da Zona Rural

MARIVETE DA SILVA BACK

CPF: 020.192.359-94

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de Julho de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº097/2016

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação do Município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. E considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º. - A nomeação do Conselho Municipal de Educação na Forma que segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ildinete Aparecida de Oliveira da Silva

RG: 5.148.198-4

CPF: 790.391.389-15

Suplente: Suzamar Furlan Luz Petrassi

RG: 9.304.249-2

CPF: 010.362.109-10

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Titular: Mariel Honório de Freitas Benedito

RG: 5.708.627-0

CPF: 883.326.919-15

Suplente: Keila Cristina Rocha

RG: 8.806.954-4

CPF: 049.601.719-52

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Sandra Carreira Fogaça

RG: 7.917.404-1

CPF: 005.952.299-21

Suplente: Suely Corina Petrasse da Silva

RG: 4.579.201-3

CPF: 638.288.479-00

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EQUIVALENTES

Titular: Laís Kwiatkoski Timoteo

RG: 9.324.091-0

CPF: 043.537.489-39

Suplente: Jeferson Ueliton da Silva

RG: 10.945.078-2

CPF: 070.090.329-12

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Titular: Ari Prudêncio da Silva

RG: 207.987-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CPF: 396.439.059-34

Suplente: Joaquim Souza Silva

RG: 4.295.071-8

CPF: 597.462.389-49

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Poliane Eloyze tostes da silva

RG: 10.361.759-6

CPF: 076.305.969-28

Suplente: Daiane Muller Zawadzki

RG: 8.006.118-8

CPF: 044.527.429-80

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Titular: Devanir Cardoso Marques

RG: 7.839.823-0

CPF: 006.623.839-07

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: João Aparecido de Assis

RG: 3.240.199-6

CPF: 367.776.419-04

Suplente: Neonice Aparecida dos Santos

RG: 9.253.281-0

CPF: 041.264.029-50

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ

Titular: Fábيا Cristiane Lourenço

RG: 7.787.083-0

CPF: 039.696.989-52

Suplente: Fabiele Dolla dos Santos Offman

RG: 10.945.076-6

CPF: 071.868.149-56

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA

Titular: José Bento da Silva

RG: 1.636.219

CPF: 325.274.469-49

Suplente: Ismael Ibers Goedert

RG: 6.469.698-0

CPF: 030.144.319-07

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de julho de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº. 21/2015

SÚMULA: Designa Servidor para gerencia de projeto e de concessão do direito real de uso do convênio SICONV 785846/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

DESIGNAR

ART. 1º - O Servidor José Bento da Silva portador do RG. 1.636.219/SSP/PR e CPF 325.274.469-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, para assumir a gerencia do projeto de cessão de uso de bem imóvel fruto do convênio SICONV 785846/2013/MDIC, desta Municipalidade ficando assim responsável por todos os atos referentes ao projeto, conforme Etapa 1 da Meta 2 do Cronograma Físico do Convênio.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal